



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1089/01

EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA RUA COM O  
NOME DE LEOCÁDIA MARÇAL  
PEIXOTO.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Leocádia Marçal Peixoto, a rua projetada nº 05, tendo ao lado direito as chácaras 15, 16 e 16<sup>A</sup> e lado esquerdo a chacara 40.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal